



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq
Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Processo Seletivo 2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq
Cemaden – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

DEFINIÇÃO

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é o programa de iniciação científica do CNPq, que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

O PIBIC/Cemaden teve início em agosto/2018, com a concessão de 10 bolsas de Iniciação Científica.

FINALIDADE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

MISSÃO

Incentivar o contato de alunos de graduação com as diversas dimensões do conhecimento, promovendo a popularização da atividade científica no âmbito das ações do Cemaden, bem como estimular o interesse pela pós-graduação.

VISÃO

Obter qualidade reconhecida na iniciação científica em desastres no Brasil.

OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos na pesquisa científica em temas que se relacionam ao estudo de desastres
- Conectar pesquisadores do Cemaden a outras instituições de ensino e pesquisa
- Popularizar o estudo de risco de desastres

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Modalidade: Bolsa de Iniciação Científica

Duração: 12 meses.

Início: agosto de 2020

Valores informados no site do CNPq, de acordo com tabela vigente.

NORMAS E ORIENTAÇÕES

O Programa é regido pela Norma RN 017/2006, disponível para consulta no seguinte endereço online:
http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

CANDIDATURA

Podem se candidatar ao programa:

- A) Como orientadores: Doutores vinculados ao Cemaden (servidores e pesquisadores visitantes e aposentados). Será dada prioridade para a carreira de Pesquisador (pesquisadores efetivos), devido à meta de formação de recursos humanos que é estabelecida especificamente nas atribuições do cargo de pesquisador. Cada orientador poderá submeter quantas propostas desejar, porém a prioridade será de uma bolsa por Pesquisador e em seguida para doutores de outras carreiras, tecnologistas e pesquisadores visitantes e colaboradores. Havendo bolsas excedentes, o mesmo Pesquisador poderá ser contemplado com mais de uma bolsa, por mérito, de acordo com a ordem de classificação dos projetos definida por Comitê Externo. Para garantir a continuidade do projeto, Pesquisadores visitantes e colaboradores deverão contar com a co-orientação de um servidor doutor. É necessário o pagamento de seguro de vida para o aluno durante a vigência da bolsa. Recomenda-se fortemente que o orientador assuma este compromisso, ou, caso não concorde, que comunique aos comitês sua decisão para devidos encaminhamentos.
- B) Como alunos bolsistas com um orientador definido: a candidatura é aberta a alunos de qualquer graduação, em qualquer período do curso, com respeito à diversidade étnica, religiosa, de gênero e outras, conforme Norma RN 017/2006 do CNPq. Para os alunos com orientador definido, a candidatura é feita através do projeto submetido pelo orientador.
- C) Como alunos bolsistas sem um orientador definido: a candidatura é aberta a alunos de qualquer graduação, em qualquer período do curso, com respeito à diversidade étnica, religiosa, de gênero e outras, conforme Norma RN 017/2006 do CNPq. Para os alunos sem orientador definido, a candidatura deve ser feita por e-mail para PIBIC@cemaden.gov.br, com envio de documentos conforme descrito no item “Documentos Necessários”.

DOS PROJETOS:

Os projetos devem ter natureza científica, não técnica. Devem ser adequados às atividades propostas, considerando tempo de execução e nível de dificuldade. Devem ser aderentes aos objetivos estratégicos da instituição, conforme expostos no Plano Diretor do Cemaden. O Comitê interno desclassificará as candidaturas cujos projetos não atendam aos requisitos descritos.

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados pelos pesquisadores interessados **até as 17 horas do dia 20 de julho de 2020**. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente ao e-mail PIBIC@cemaden.gov.br constando no campo “assunto” **Processo Seletivo 2020**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Do Orientador:

- Proposta de Pesquisa contendo: título, identificação de orientador, identificação do aluno e identificação do co-orientador (se houver), alinhamento com os objetivos do Cemaden, objetivos, método, plano de trabalho do bolsista, cronograma de atividades, resultados esperados e referências bibliográficas. Se necessário, um

anexo poderá ser incluído. A participação do bolsista no projeto deve ficar claramente especificada. No máximo 3 páginas em fonte Calibri 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. O modelo de formulário de proposta encontra-se no Anexo 1.

- Súmula curricular (No máximo 3 páginas em fonte Calibri 11 e espaçamento 1,5 entre linhas) contendo as seguintes informações:
 - Meios para contato (telefones, endereços de e-mail, outros)
 - Link para o Currículo Lattes atualizado
 - Formação Acadêmica/Titulação
 - Atuação Profissional
 - Totais de Produção
 - Outras informações que julgar relevantes

Do Estudante:

- Meios para contato (telefones, endereços de e-mail, outros)
- Histórico Escolar original atualizado e autenticado pela Secretaria Escolar.
- Cópia Simples da Carteira de Identidade e CPF.
- Currículo Lattes atualizado, completo e informações de contato (telefone e e-mail)
- Para estudantes sem orientador definido, indicar tema de interesse

PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção, de acordo com as normas do CNPq, constará de uma pré-seleção feita pelo Comitê de Iniciação Científica do Cemaden, que validará as submissões, considerando a entrega de todos os documentos necessários e em conformidade com as regras e a adequação dos projetos às áreas de atuação do Cemaden.

Os processos aceitos nessa fase serão analisados até 30- julho-2020 quanto ao mérito e à prioridade para implantação por um Comitê Externo, o qual levará em consideração os seguintes critérios:

- Do Orientador: titulação, bolsa de produtividade, relevância geral do projeto de pesquisa, distribuição de bolsas por área e relação do projeto com as áreas prioritárias de atuação do Cemaden.
- Do Aluno: rendimento escolar e perfil acadêmico relacionado à área de pesquisa.
Somente serão analisadas as propostas apresentadas com toda a documentação exigida.

Conforme estabelece o CNPq no item 7 de “Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”, a aprovação final das bolsas concedidas deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate será decidido pelo Comitê Institucional, seguindo os seguintes critérios, na ordem especificada:

- 1 – preferência para o pesquisador não contemplado em chamadas anteriores ou para o pesquisador com menor número de bolsas de IC vigentes

2 - preferência para a linha de pesquisa não contemplada ou para a linha de pesquisa com menor número de bolsas de IC vigentes

3 – equilíbrio de gênero

Observações:

- A bolsa somente será implementada após o estudante expressar a sua concordância no Termo de Aceitação de Bolsa, documento enviado eletronicamente pelo CNPq para o endereço eletrônico informado no Currículo Lattes.
- O pagamento da bolsa será feito pelo CNPq no 5º dia útil do mês subsequente ao de ingresso no PIBIC. Para isso, é necessário que o estudante possua uma conta corrente aberta em qualquer agência do Banco do Brasil, exclusivamente.

Normas para substituição de bolsista

- O orientador será responsável por indicar o/a bolsista para o projeto contemplado, tanto na implementação quanto em caso de desistência ou impedimentos durante a vigência da bolsa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

A relação dos alunos selecionados será divulgada na página do Cemaden em agosto/2020 e comunicada por e-mail.

Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados até dia 05/08/2020 ao e-mail PIBIC@cemaden.gov.br e serão analisados pelos devidos comitês. As respostas a estes pedidos serão enviadas por e-mail e publicadas na página do PIBIC/Cemaden.

Para ativação da bolsa na folha de pagamento do CNPq, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico que foi cadastrado no currículo Lattes e seguir as orientações que serão enviadas pelo CNPq. O aluno que não ativar a bolsa será excluído automaticamente do Programa e sua bolsa será repassada para outro estudante, a critério do Comitê Interno.

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:

Os pesquisadores do Cemaden deverão estar atentos à norma RN017/2006, que especifica requisitos, compromissos e direitos do orientador.

- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico que sejam compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- O orientador poderá indicar 1 (um) co-orientador (do próprio Instituto ou de fora dele) para supervisionar o trabalho do bolsista, desde que esteja diretamente ligado ao projeto de pesquisa proposto pelo orientador.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

São José dos Campos, junho de 2020.

Comitê Institucional do PIBIC_Cemaden

E-mail: PIBIC@cemaden.gov.br



Telefones: (12) 3205-0112 ou (12) 3205-0158

ANEXO 1

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS - CEMADEN/CNPq

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

(Este formulário deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail PIBIC@cemaden.gov.br com toda a documentação exigida.
A falta de um dos documentos implicará na NÃO ACEITAÇÃO do pedido).

Orientador: (Caso seja submissão de aluno sem orientador definido, deixar esta parte em branco)		
CPF:	Data de Nascimento: / /	
Coordenação:	Departamento:	Ramal:
E-mail:		

Nome do Bolsista: (Caso seja submissão de orientador sem aluno definido, deixar esta parte em branco)	
Curso:	Universidade:
CPF:	Data de Nascimento: / /
E-mail:	Telefone:

Título do Projeto: (Deve ser preenchido pelo orientador)		
Palavras-Chave:	1.	2.
		3.

Objetivos Específicos: (Deve ser preenchido pelo orientador)
Método: (Deve ser preenchido pelo orientador)

Plano de Trabalho: (Pode ser enviado anexo) (Deve ser preenchido pelo orientador)

Cronograma de Atividades: (Deve ser preenchido pelo orientador)

Resultados Esperados: (Deve ser preenchido pelo orientador)

Referências Bibliográficas: (Deve ser preenchido pelo orientador)

Data: / /

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador